

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 002053/23 de 10 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

PODER EXECUTIVO

4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

93) 12.361.17.1096 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.096-1706 - Equipamentos e Material Permanente 14.995,47

94) 12.361.17.1096 - 4.4.90.39.00.00.00.00.1.096-1706 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 2.571,78

5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

09) 10.301.7.2072 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-1621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.000,00

7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

02) 15.451.21.2099 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.099-1704 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 9.034,48

Total Suplementado: 27.601,73

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64:

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação: 27.601,73

Total Superávit Financeiro: 27.601,73

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 10 / 11 / 2023

EW

NTE: